



GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 25/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 45/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

“ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O reajuste do novo salário mínimo para os servidores integrantes Municipais que, passa a ser de **R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)**, equivalente ao valor do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal no ano de 2023.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 16 DE MAIO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 25/05/2023